



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2020

Palmas, Tocantins
Fevereiro de 2021

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Endereço: 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar CEP: 77.021-658, Palmas – TO

Contatos: 63 – 3212-7119 / orcamento@palmas.to.gov.br

Para assegurar a tempestividade, a revisão deste documento é ligeiramente pontual, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

A reprodução do conteúdo deste relatório pode ser realizada em sua totalidade ou de forma parcial, desde que citada a fonte.

TOCANTINS. Superintendência de Planejamento e Orçamento. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano. **Relatório de Avaliação do Cumprimento da Meta Fiscal:** 3º Quadrimestre de 2020. Palmas, 2021.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
2. ANÁLISE DO RESULTADO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE.....	7
2.1. Receitas arrecadadas	8
2.2. Despesas executadas.....	12
2.3. Resultado primário.....	16

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Metas Fiscais Anuais.....	6
Tabela 2 - Resultado da arrecadação do 3º quadrimestre.	9
Tabela 3 – Despesas executadas no 3º quadrimestre.	13
Tabela 4 – Despesas executadas no 3º quadrimestre agrupadas.	14
Tabela 5 – Despesas executadas no 3º quadrimestre por função.	15
Tabela 6 - Resultado primário do 3º quadrimestre.	16
Tabela 7 – Comparativo resultado dos quadrimestres.	17
Tabela 8 - Resultado Nominal	17

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O presente relatório apresenta de forma sintetizada a avaliação do cumprimento da meta fiscal do 3º quadrimestre do exercício de 2020, conforme o determina o art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e tendo em vista o art. 39 da Lei nº 2.515, de 12 de dezembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias. O relatório é parte integrante da avaliação da audiência pública a ser realizada na Comissão de Finanças, Tributação e Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Palmas.
2. No exercício de 2020 foi obtido um superávit primário de R\$ 38,3 milhões, diante dos R\$ 23,2 milhões estabelecidos na LDO. O desvio foi positivo em mais de R\$ 15 milhões, sobretudo pelos investimentos em andamento e das receitas e despesas extraordinárias para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.
3. Na arrecadação houve excedente de R\$ 193 milhões, em virtude das operações de crédito e da ocorrência de recursos extraordinários que contribuíram para a redução da queda na arrecadação devido a pandemia, assim como as ajudas para o enfrentamento da COVID-19.
4. Nas despesas os investimentos foram executados R\$ 108 milhões, o maior já apurado em Palmas, contribuindo para os estímulos econômicos para a geração de emprego e renda, um resgate para o desenvolvimento socioeconômico diante da pandemia. Também foram gastos recursos para o enfrentamento da COVID-19 na ordem de mais de R\$ 55 milhões.
5. Por fim, destaca que ainda que diante da situação anormal que vive Palmas, a responsabilidade fiscal é o norte da gestão, não sendo medido os esforços para manter os excelentes números que corrobora a sustentável gestão fiscal, de forma que a crise seja passageira e os avanços permanentes.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SANTOS JÚNIOR

Superintendente de Planejamento e Orçamento

1. APRESENTAÇÃO

1. O § 4º, art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), combinado com o art. 39 da Lei nº 2.515, de 12 de dezembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estabelece que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar, em audiência pública junto Comissão de Finanças, Tributação e Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Palmas, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

2. As metas fiscais para o exercício de 2020 estão fixadas na Lei nº 2.515, de 12 de dezembro de 2020, mais precisamente no Anexo III, Demonstrativo 1, sendo que divididas em quadrimestre pelo Decreto nº 1.840, de 29 de janeiro de 2020, conforme manda os art. 8º da LRF e art. 37 da LDO 2020.

3. O resumo das metas fiscais para o exercício de 2020 pode ser dado pela tabela abaixo:

Tabela 1 - Metas Fiscais Anuais		R\$ milhares
DESCRIÇÃO		VALOR
Receitas e Despesas Totais		1.364.973
Resultado Primário		23.205
Resultado Nominal		86.048
Dívida Pública Consolidada		230.723
Dívida Consolidada Líquida		57.970

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

4. Assim, por meio do Decreto nº 1.840/2020, as metas fiscais foram desdobradas em: i) metas quadrimestrais de resultado primário, ii) metas bimestrais de arrecadação e iii) cronograma mensal de desembolso, que neste contexto, são avaliadas quadrimestralmente, indicando os comportamentos das receitas e despesas e o desempenho fiscal.

5. Portanto, esse relatório compreende a avaliação do cumprimento da meta fiscal até o 3º quadrimestre de 2020, destacando-se comportamento das receitas e despesas e influências na meta fiscal contida na LDO.

2. ANÁLISE DO RESULTADO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE

6. A pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, impactou o planejamento orçamentário traçado para o exercício de 2020. Todos os esforços foram direcionados para a contenção da ameaça e a sua superação, que até o fechamento deste relatório ainda não tinha ocorrido, mas que apresenta estabilidade tendo o município a capacidade de resposta imediata.

7. Nesse aspecto, rememora as medidas que possuem impacto fiscal que foram adotadas, em especial a decretação do estado de emergência em saúde de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, além do estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins por meio do Decreto Legislativo nº 177/2020, nos moldes do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

8. Ainda, foi editada a Medida Provisória nº 3, de 22 de março de 2020, convertida na Lei nº 2.561, de 19 de maio de 2020, em que foram alterados o próprio orçamento sem quaisquer acréscimos, alocando o volume de R\$ 26,4 milhões para ação específica para o enfrentamento da COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

9. Essas medidas fiscais possibilitaram que diante do contexto de incertezas e restrições, o município de Palmas dispusesse de meios para enfrentamento e responder de forma assertiva os efeitos da pandemia.

10. É de se destacar ainda, que a partir de abril houve as transferências de recursos da União que atenuaram as quedas da arrecadação que até aquele mês somaram mais de R\$ 33 milhões, mas que considerando o estado de calamidade, não se promoveu a limitação de empenho.

11. Destaca-se ainda que a pandemia não foi superada e ainda exige medidas que evitem sua evolução fora da capacidade de respostas do município de Palmas, tendo o Poder Executivo vigilante quanto aos números e indicadores que norteiam as medidas tomadas até agora.

12. Paralelamente às medidas efetivadas na saúde, também se buscou reduzir os impactos na economia de Palmas, que por meio da continuidade dos investimentos das obras em andamento geram emprego e renda.

13. A avaliação a seguir apresentará o comportamento das receitas e despesas até o 3º trimestre de 2020.

2.1. Receitas arrecadadas

14. Conforme leciona o art. 13 da LRF, até trinta dias contados a partir da publicação da Lei nº 2.543, de 9 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual (LOA), as receitas devem ser desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, o que foi realizado por intermédio do Decreto nº 1.840/2020.

15. Para o estabelecimento das metas bimestrais de arrecadação, levou-se em consideração o comportamento da arrecadação conhecido a partir do conjunto de dados e da série histórica, sendo desprezada a sazonalidade, de forma que a meta de arrecadação seja compatibilizada com a programação da despesa por meio do cronograma de desembolso, no alinhamento da utilização equilibrada das disponibilidades.

16. Portanto, todas as receitas constantes da LOA, que são classificadas em receitas primárias e não-primárias (ou financeiras), e, ainda, em receitas intraorçamentárias, foram desdobradas em metas bimestrais de arrecadação.

17. Para uma melhor compreensão, é importante explicar que as receitas primárias são àquelas derivadas do esforço arrecadatório do município de Palmas, como exemplo, os tributos e as contribuições, além das transferências constitucionais. Já as receitas não-primárias possuem a característica de serem obtidas por meio de financiamento do gasto, como as operações de crédito, enquanto as receitas intraorçamentárias correspondem às transações entre órgãos municipais.

18. Nesse sentido, as receitas primárias têm maior relevância na avaliação fiscal, vez que possibilitam a redução do endividamento público por meio do aumento das disponibilidades de caixa sem quaisquer contrapartidas, no sentido inverso das receitas não-primárias, que embora aumentem as disponibilidades de caixa também geram um comprometimento aumentando o estoque da dívida pública. As receitas intraorçamentárias não possuem impacto fiscal, sendo meramente divisão contábil.

19. Vejamos a seguir os valores previstos no Decreto nº 1.840/2020 para o quadrimestre em avaliação:

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020**

Tabela 2 - Resultado da arrecadação do 3º quadrimestre.

R\$ 1,00

RECEITAS*	3ºQ20				ARRECADADO 3º Q19	DIF ARREC. 3Q20 - 3Q19	VARIAÇÃO %	
	PREVISTO	ARRECADADO	SALDO	VAR %			NOMINAL	REAL ¹
RECEITAS CORRENTES (I)	1.058.488.150	1.200.499.919	142.011.769	13,4	1.081.772.913	118.727.006	11,0	1,5
RECEITA TRIBUTÁRIA	290.731.700	315.340.331	24.608.631	8,5	322.272.746	(6.932.415)	(2,2)	(10,5)
Impostos	261.428.000	287.032.509	25.604.509	9,8	293.455.441	(6.422.932)	(2,2)	(10,5)
IPTU	67.994.300	68.800.513	806.213	1,2	94.888.320	(26.087.807)	(27,5)	(33,7)
IRRF	44.537.000	61.099.948	16.562.948	37,2	46.629.240	14.470.708	31,0	19,9
ITBI	20.608.400	31.036.178	10.427.778	50,6	22.114.341	8.921.837	40,3	28,4
ISSQN	128.288.300	126.095.869	(2.192.431)	(1,7)	129.823.540	(3.727.671)	(2,9)	(11,1)
Taxas	29.303.700	28.296.614	(1.007.086)	(3,4)	28.814.482	(517.869)	(1,8)	(10,1)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.801.435	79.788.875	7.987.440	11,1	68.200.868	11.588.007	17,0	7,0
RECEITA PATRIMONIAL	17.000	18.003.312	17.986.312	105.801,8	53.976	17.949.337	33.254,4	30.419,1
RECEITA DE SERVIÇOS	26.700	35.803	9.103	34,1	252.005	(216.202)	(85,8)	(87,0)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	683.135.015	775.042.259	91.907.244	13,5	677.188.678	97.853.581	14,4	4,7
FPM	230.514.800	208.717.582	(21.797.218)	(9,5)	216.457.086	(7.739.504)	(3,6)	(11,8)
ICMS	94.504.400	93.778.768	(725.632)	(0,8)	87.319.506	6.459.263	7,4	(1,7)
Fundeb	204.685.000	215.707.605	11.022.605	5,4	197.322.342	18.385.263	9,3	0,0
SUS	101.529.832	126.180.857	24.651.025	24,3	101.661.166	24.519.691	24,1	13,6
Demais	51.900.983	130.657.447	78.756.464	151,7	74.428.579	56.228.868	75,5	60,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.776.300	12.289.339	(486.961)	(3,8)	13.804.641	(1.515.302)	(11,0)	(18,5)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.178.362	4.405.118	(11.773.244)	(72,8)	11.009.159	(6.604.041)	(60,0)	(63,4)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.146.104	4.401.096	(11.745.008)	(72,7)	10.969.247	(6.568.152)	(59,9)	(63,3)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	32.258	4.022	(28.236)	(87,5)	39.911	(35.889)	(89,9)	(90,8)
RECEITAS PRIMÁRIAS (III) = (I + II)	1.074.666.512	1.204.905.037	130.238.525	12,1	1.092.782.072	112.122.965	10,3	0,9
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IV)	45.572.877	57.985.966	12.413.089	27,2	49.692.095	8.293.871	16,7	6,8
RECEITAS FINANCEIRAS (V)	244.733.722	173.489.980	(71.243.742)	(29,1)	100.190.398	73.299.582	73,2	58,4
TOTAL (III + IV + V)	1.364.973.111	1.436.380.984	71.407.873	5,2	1.242.664.565	193.716.419	15,6	5,8

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

* Receita líquida de deduções

¹ A preço de janeiro de 2021, corrigidos pelo acumulado do Índice Nacional de Preços Ao Consumidor Amplo (IPCA).

20. As receitas até o 3º trimestre de 2020 atingiram R\$ 1.436,4 bilhão, diante do previsto de R\$ 1.365 bilhão, o que derivou um excedente de R\$ 71,4 milhões. Comparada a arrecadação de janeiro a dezembro de 2020, com o mesmo período de 2019, obtém-se um ganho nominal de R\$ 193,7 milhões, sobretudo das receitas primárias que evoluíram em R\$ 112,1 milhões e das receitas financeiras que atingiram R\$ 73,3 milhões a mais.

21. Quanto as receitas primárias, não houve crescimento real em relação a 2019, e o ganho nominal se refere ao desempenho das transferências correntes para mitigação e enfrentamento da pandemia da COVID-19.

22. As transferências extraordinárias até dezembro foram as derivadas da: i) Medida Provisória nº 938, de 2 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.041, de 18 de agosto de 2020, com R\$ 17,7 milhões, destinada a recomposição das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM); ii) Transferências do Fundo Nacional de Saúde (FNS) exclusiva para o enfrentamento da COVID-19, de R\$ 20 milhões; iii) Transferências para o Fundo Municipal de Assistência Social de R\$ 1,2 milhão; iv) a ajuda financeira estabelecida na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, com R\$ 43,2 milhões; v) e o socorro ao setor cultural mediante a Lei Aldir Blanc com R\$ 2,4 milhões.

23. No confronto entre previsto (R\$ 683,1 milhões) e arrecadado (R\$ 775 milhões) até dezembro, constata-se um excedente de R\$ 91,9 milhões para as transferências correntes, mas que ao desconsiderar as transferências extraordinárias de R\$ 84,6 milhões, o montante excedido fica em R\$ 7,3 milhões.

24. Destaca-se que na composição das transferências correntes, têm-se que os principais componentes são o FPM, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) e o Fundo de Manutenção da Educação Básica (Fundeb), e as transferências para o Sistema Único de Saúde (SUS).

25. O FPM teve frustração de R\$ 21,8 milhões até dezembro, com perda real de R\$ 27,8 milhões em relação ao mesmo período de 2019. Desta ótica, a ajuda transferida por meio da Lei nº 14.041/2020, na importância de R\$ 17,8 milhões é inferior em R\$ 10,1 milhões em relação as perdas reais acumuladas.

26. Enquanto o ICMS e o Fundeb, o primeiro recuperou parte dos R\$ 4,2 milhões frustrados até agosto e ficou somente em R\$ 726 mil abaixo do previsto, tendo o segundo também revertido a frustração de R\$ 2,5 milhões até agosto para um excesso de R\$ 11 milhões.

27. Assim, houve perda real de R\$ 1,6 milhão para o ICMS e de ganho real de R\$ 15 milhões para o Fundeb, quando comparados com o arrecadado de 2019.

28. Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) contribuíram para o resultado das transferências correntes e redução das frustrações, que superaram em R\$ 24,6 milhões o previsto de R\$ 101,5 milhões.

29. Ao longo de 2020 o FNS transferiu para o FMS os recursos ordinários dos blocos de transferências, sendo que em alguns casos houve incrementos temporários, e ainda, as transferências extraordinárias para o enfrentamento da COVID-19. O crescimento real nessas receitas foi de 13,6% em relação a 2019.

30. Outra receita primária que teve resultado maior que o esperado foram as contribuições, que excederam em R\$ 7,9 milhões o previsto até dezembro. Esse resultado decorre das contribuições sociais, estas que compreendem o custeio dos servidores para o Regime Próprio de Previdência Social, que cresceram 16,2% em relação a 2019.

31. O crescimento observado pode ser explicado pelo aumento da base contributiva dos servidores em resultado das políticas remuneratórias com as concessões de progressões, promoções, titularidade, entre outros benefícios e direitos.

32. Já se referindo as receitas tributárias, houve excedente de R\$ 24,6 milhões a mais que o previsto, mas com redução real de 10,5%, em comparação à 2019. Destaca-se que no exercício de 2019 houve o 3º Mutirão de Negociação para Regularização Fiscal, o que influenciou diretamente a arrecadação das receitas tributárias daquele exercício.

33. Logo, dentre as receitas tributárias, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) superou a frustração de R\$ 4,8 milhões de janeiro a abril, e fechou o exercício com a arrecadação esperada para o exercício. De todo modo, no comparativo com o ano de 2019 o IPTU teve retração real de 33,7%, explicado pelos efeitos do Refis.

34. Já o Imposto sobre Serviços (ISS) teve frustração de R\$ 2,2 milhões em 2020, bem inferior ao apresentado até o 2º quadrimestre de R\$ 5,9 milhões. No comparativo com 2019 houve retração real de 11%.

35. O Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos (ITBI) foi o único tributo municipal que teve um desempenho satisfatório, excedendo em R\$ 10,4 milhões o previsto para o exercício em R\$ 20,6 milhões.

36. A arrecadação do ITBU teve crescimento real de 28,4% em relação a 2019, e captura os estímulos ao setor da construção civil decorrentes da redução da Selic e o mercado imobiliário aquecido.

2.2. Despesas executadas

37. As despesas da LOA são classificadas em despesas primárias, não-primárias e intraorçamentárias, no que se assemelha as receitas.

38. As despesas primárias correspondem àquelas relacionadas com as atividades próprias do município de Palmas, como os gastos com educação e saúde, enquanto as não-primárias corresponde aos gastos com juros da dívida, por exemplo. As despesas intraorçamentárias são as transações entre órgãos municipais.

39. Logo, as despesas primárias assumem importe relevo na política fiscal, já que tendem a diminuir as disponibilidades de caixa, mas sem afetar o estoque da dívida, enquanto as despesas não-primárias em geral diminuem a disponibilidade de caixa e também reduzem o estoque da dívida.

40. Para as despesas primárias há as de natureza obrigatória, como àquelas despesas com saúde e educação asseguradas pela Constituição Federal e Lei Orgânica, e as despesas primárias discricionárias, que diante da necessidade de ajuste fiscal ou frustração de receitas podem não ser realizadas.

41. Nesse trilha, as despesas totais pagas em 2020 pelos Poderes Legislativo e Executivo do município de Palmas totalizam R\$ 1.186,6 bilhão, divididas em R\$ 1.105,7 bilhão de despesas primárias, R\$ 52,6 milhões de despesas intraorçamentárias e R\$ 28,3 milhões de despesas financeiras.

42. Em termos reais² a despesa executada em 2020 teve crescimento de 4% em relação ao mesmo período de 2019, decorrido pelas despesas primárias que evoluíram 5% no período avaliado.

43. As despesas que mais evoluíram foram as que direta ou indiretamente estavam relacionadas ao enfrentamento da COVID-19, como as distribuições de itens como cestas básicas, medicamentos, insumos de enfermagem e contratações temporárias.

44. Noutra crescente também estão as obras e instalações e equipamentos permanentes, uma história aplicação de despesas de capital no município de Palmas. O ganho real foi de 675% em relação a 2019.

45. Contrapondo a linha de evolução, e sinalizando uma correção de fluxo da execução, as despesas de exercícios anterior tiveram uma redução real de mais de 75% em relação a 2019, assim como os gastos tipicamente administrativos, como as diárias e material de consumo.

² Leva-se em consideração a inflação do período.

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020**

46. A tabela a seguir apresenta o agregado das principais despesas executadas:

Tabela 3 – Despesas executadas no 3º trimestre.

DESPESA	3ºQ2020	3ºQ2019	DIF.	R\$ milhares VARIAÇÃO %	
				NOM	REAL
1. PRIMÁRIAS	1.105.664	966.285	139.379	14,4	4,7
Auxílios Financeiros	16.467	18.498	(2.030)	(11,0)	(18,5)
Auxílios Pecuniários	21.902	24.343	(2.441)	(10,0)	(17,7)
Contratação por Tempo Determinado	67.366	42.653	24.712	57,9	44,5
Demais Despesas	30.307	30.366	(59)	(0,2)	(8,7)
Despesas de Exercícios Anteriores	15.834	58.940	(43.106)	(73,1)	(75,4)
Despesas Previdenciárias	42.112	40.566	1.547	3,8	(5,0)
Indenizações e Restituições	19.301	12.981	6.320	48,7	36,0
Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.205	9.570	1.635	17,1	7,1
Material de Consumo	49.426	50.195	(770)	(1,5)	(9,9)
Obrigações Patronais	24.450	17.855	6.595	36,9	25,3
Obrigações Tributárias e Contributivas	13.438	12.387	1.052	8,5	(0,7)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.358	5.576	782	14,0	4,3
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.972	170.965	(3.994)	(2,3)	(10,6)
Sentenças Judiciais	984	2.493	(1.509)	(60,5)	(63,9)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497.570	441.519	56.050	12,7	3,1
Equipamentos e Material Permanente	19.086	11.531	7.555	65,5	51,5
Obras e Instalações	76.505	9.033	67.472	747,0	675,0
Diárias e Passagens	131	783	(652)	(83,3)	(84,7)
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.250	6.030	20.220	335,3	298,3
2. FINANCEIRAS	28.327	32.662	(4.335)	(13,3)	(20,6)
3. INTRAORÇAMENTÁRIAS	52.615	45.328	7.287	16,1	6,2
4. TOTAL (1+2+3)	1.186.605	1.044.275	142.330	13,6	4,0

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

47. No agrupamento do gasto por natureza de despesas é possível resumir a execução pela perspectiva a seguinte:

Tabela 4 - Execução por grupo de natureza de despesa.

DESPESA	3ºQ2020	3ºQ2019	DIF.	R\$ milhares VARIAÇÃO %	
				NOM	REAL
Pessoal e Encargos Sociais	713.317	613.883	99.434	16,2	6,3
Juros e Encargos da Dívida	7.543	10.413	(2.871)	(27,6)	(33,7)
Outras Despesas Correntes	336.964	349.166	(12.202)	(3,5)	(11,7)
Investimentos	107.998	48.564	59.434	122,4	103,5
Inversões Financeiras	1.280	885	395	44,6	32,3
Amortização da Dívida	19.504	21.364	(1.860)	(8,7)	(16,5)
TOTAL	1.186.605	1.044.275	142.330	13,6	4,0

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

48. Como se lê dos dados, o ganho real na execução se dá principalmente pelos investimentos e pelas despesas com pessoal e encargos sociais.

49. Os investimentos são sobretudo em obras e instalações que como já destacado é o maior patamar do registrado nos últimos 10 anos. O incremento real em relação a 2019 foi de 103%.

50. Já os gastos com pessoal e encargos sociais, que tiveram um incremento nominal de R\$ 99 milhões, referente sobretudo do pagamento de direitos e benefícios aos servidores, da revisão salarial anual (data-base) e das contratações temporárias necessárias ao desempenho institucional diante do contexto de pandemia e prestação de serviços.

51. Vale destacar que os aumentos das despesas com pessoal geram um retorno de receitas como o explicado no tocante ao IRRF e Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS), ainda que em valores menores que a expansão do gasto.

52. Outra avaliação necessária é quanto a natureza da despesa primária, se obrigatória ou discricionária. Nessa avaliação é possível destacar que as despesas primárias discricionárias saltaram em 13,7% em relação a 2019, enquanto as despesas primárias obrigatórias tiveram ganho real de 1%.

53. Nessa linha, os ganhos nas despesas obrigatórias são oriundos do já mencionado gasto com pessoal e encargos sociais e a ampliação dos gastos em saúde devido a pandemia.

54. Enquanto as despesas primárias discricionárias, o aumento de R\$ 67,9 milhões deriva dos gastos com investimentos e também das despesas de enfrentamento da pandemia da COVID-19. Nesse ponto, é importante destacar que foram gastos em 2020 no enfrentamento da pandemia mais de R\$ 55 milhões, sendo R\$ 41,4 milhões diretamente na Saúde.

55. A tabela abaixo sintetiza o agrupamento das despesas executadas em 2020:

Tabela 4 – Despesas executadas no 3º trimestre agrupadas. R\$ milhares

DESPESA	3ºQ2020	3ºQ2019	DIF.	VARIAÇÃO %	
				NOM	REAL
1. OBRIGATÓRIAS	757.440	685.964	71.475	10,4	1,0
2. DISCRICIONÁRIAS	348.224	280.320	67.904	24,2	13,7
3. FINANCEIRAS	26.020	30.362	(4.342)	(14,3)	(21,6)
4. INTRAORÇAMENTÁRIAS	54.921	47.628	7.293	15,3	5,5
5. TOTAL (1+2+3+4)	1.186.605	1.044.275	142.330	13,6	4,0

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020**

56. Destacando os gastos por função de governo, observa que os gastos com Saúde, Educação e Urbanismo apresentaram ganhos nominais comparados com o mesmo período de 2019. No acumulado até dezembro essas funções tiveram mais de R\$ 766,2 milhões executados.

57. A função Saúde teve ganho real de 19%, enquanto o Urbanismo apresentou 68,5% quando comparados com 2019.

58. Já as despesas do Legislativo seguiram o sentido inverso e retraíram 5% quando comparada com o exercício de 2019, como também para o Poder Executivo houve redução nas despesas com a função Administração que retraíram em 12% no comparativo.

59. A função transporte teve uma mudança na classificação orçamentária que foi utilizada em 2019, o que explica o resultado apresentado.

60. Vejamos a tabela a seguir com as principais funções de governo:

Tabela 5 – Despesas executadas no 3º trimestre por função. R\$ milhares

FUNÇÃO DE GOVERNO	3ºQ2020	3ºQ2019	DIF.	VARIAÇÃO %	
				NOM	REAL
Legislativa	44.452	42.701	1.750	4,1	(4,8)
Saúde	260.482	200.346	60.136	30,0	19,0
Educação	332.496	307.393	25.103	8,2	(1,0)
Assistência Social	25.450	24.102	1.347	5,6	(3,4)
Urbanismo	173.263	94.101	79.162	84,1	68,5
Administração	100.116	103.969	(3.853)	(3,7)	(11,9)
Previdência Social	44.836	46.851	(2.015)	(4,3)	(12,4)
Segurança Pública	43.504	37.224	6.280	16,9	6,9
Saneamento	36.734	35.385	1.348	3,8	(5,0)
Agricultura	17.864	15.231	2.633	17,3	7,3
Transportes	8.007	6	8.002	139.890,2	127.990,1
Encargos Especiais	38.604	61.583	(22.980)	(37,3)	(42,6)
Outras	60.799	75.383	(14.584)	(19,3)	(26,2)
TOTAL	1.186.605	1.044.275	142.330	13,6	4,0

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

2.3. Resultado primário

61. A Lei nº. 2.515/2019 fixou uma meta de resultado primário de R\$ 23,2 milhões superavitário, tendo a programação orçamentárias e financeira contida no Decreto nº 1.840/2020 previsto um alcance de R\$ 73,8 milhões. O valor de referência é o definido na Lei nº 2.515/2019, sendo que as programações orçamentárias e financeira é ajustada no decorrer da execução, podendo flutuar até o fixado na LDO, a depender da conjuntura econômica e fiscal.

62. Neste contexto, em 2020 as receitas primárias foram superiores as despesas primárias executadas, gerando um superávit primário no período na ordem de R\$ 99,2 milhões, um desvio de R\$ 22 milhões em relação ao previsto para o período. Considerando os restos a pagar que foram pagos R\$ 60,9 milhões, o resultado primário é de R\$ 38,3 milhões, acima dos R\$ 23,2 milhões estimados na LDO 2020.

63. Nesse sentido, as metas para 2020 foram alcançadas, em especial devido ao crescimento das receitas primárias oriundos das transferências extraordinárias para o enfrentamento da COVID-19, e o equilíbrio entre receitas e despesas.

Tabela 6 - Resultado primário do 3º quadrimestre.

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	3º QUADRIMESTRE			
	PREVISTO (A)	REALIZADO (B)	DESVIO (C)=(B-A)	% (D)=(B/A)
I. RECEITAS PRIMÁRIAS (1+2)	1.078.024.758	1.204.905.037	126.880.279	11,77
1. CORRENTES	1.061.846.454	1.200.499.919	138.653.465	13,06
1.1. Tributos	290.731.700	315.340.331	24.608.631	8,46
1.2. Contribuições	71.801.435	79.788.875	7.987.440	11,12
1.3. Transferências	683.135.015	775.042.259	91.907.244	13,45
1.4. Outras	16.178.304	30.328.454	14.150.150	87,46
2. CAPITAL	16.178.304	4.405.118	(11.773.186)	(72,77)
2.1. Transferências	16.146.104	4.401.096	(11.745.008)	(72,74)
2.2. Outras	32.200	4.022	(28.178)	(87,51)
II. DESPESAS PRIMÁRIAS (4+5+6)	1.000.801.676	1.105.663.580	104.861.904	10,48
4. CORRENTES	878.682.976	997.665.641	118.982.665	13,54
4.1. Pessoal e Encargos Sociais	612.549.500	660.701.855	48.152.355	7,86
4.2. Outras Despesas Correntes	266.133.476	336.963.786	70.830.310	26,61
5. CAPITAL	122.118.700	107.997.939	(14.120.761)	(11,56)
5.1. Investimentos	122.118.700	107.997.939	(14.120.761)	(11,56)
5.2. Inversões	-	-	-	-
6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-
III. RESTOS A PAGAR	-	60.909.267	60.909.267	-
IV. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II-III)	77.223.082	38.332.190	(38.890.892)	(50,36)

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020**

64. De outro ponto, na comparação dos resultados de 2020 com os de 2019, temos a tabela a seguir:

Tabela 7 – Comparativo resultado dos quadrimestres. R\$ milhares

DESCRIÇÃO	QUADRIMESTRE		VARIAÇÃO %	
	3º 2020 (a)	3º 2019 (b)	NOM. (c)=(a/b)	REAL* (d)=(a/b)
I. RECEITAS PRIMÁRIAS (1+2)	1.204.905	1.092.782	10,3	5,7
1. CORRENTES	1.200.500	1.081.773	11,0	6,4
1.1. Tributos	315.340	322.273	(2,2)	(6,2)
1.2. Contribuições	79.789	68.201	17,0	12,2
1.3. Transferências	775.042	677.189	14,4	9,7
1.4. Outras	30.328	14.111	114,9	106,1
2. CAPITAL	4.405	11.009	(60,0)	(61,6)
2.1. Transferências	4.401	10.969	(59,9)	(61,5)
2.2. Outras	4	39	(89,8)	(90,2)
II. DESPESAS PRIMÁRIAS (4+5+6)	1.105.664	966.285	14,4	9,7
4. CORRENTES	997.666	917.721	8,7	4,2
4.1. Pessoal e Encargos Sociais	660.702	568.555	16,2	11,4
4.2. Outras Despesas Correntes	336.964	349.166	(3,5)	(7,5)
5. CAPITAL	107.998	48.564	122,4	113,2
5.1. Investimentos	107.998	48.564	122,4	113,2
5.2. Inversões			-	-
6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-	-
III. RESTOS A PAGAR	61.214	35.267	73,6	66,4
IV. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II-III)	38.028	91.230	(58,3)	(60,0)

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

*A preços de janeiro de 2021, IPCA.

65. O superávit primário de 2020 foi 60% menor que o observado no mesmo período de 2019, principalmente pelos ganhos de capital com os investimentos e as despesas extraordinárias para o enfrentamento da COVID-19.

66. Há de ponderar que o resultado ora apresentado é pela ótica acima da linha, em que consiste tão somente o confronto entre receita e despesa. Pela ótica abaixo da linha, que leva em consideração também a variação da dívida pública, o resultado é o demonstrado a seguir:

Tabela 8 - Resultado Nominal R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	3º Q2020 (a)	3º Q2019 (b)	VARIAÇÃO %
1. Dívida Consolidada	210.934.101,86	162.960.049,50	29,44
2. Disponibilidade e Haveres	243.006.904,40	191.133.817,87	27,14
3. Dívida Consolidada Líquida (1-2)	(32.072.802,54)	(28.173.768,37)	13,84
4. Resultado Nominal (3b-3a)	3.899.034,17	(35.837.294,76)	(110,88)

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

67. O resultado nominal apresenta um comportamento diverso do resultado primário. Quando positivo indica um aumento da dívida, enquanto negativo uma redução. Logo, no exercício de 2020 houve um ligeiro aumento da dívida líquida, visto que foram incluídos os primeiros desembolsos do Programa de Qualificação Urbana no âmbito da CAF.

68. Todavia, o município de Palmas ainda dispõe de uma dívida líquida negativa, visto que as disponibilidades e haveres superam a dívida bruta. Um ponto a ser destacado é que o limite de endividamento é de 120% da RCL, com outros limites de desembolsos e de execução, todos dentro dos parâmetros definidos pela LRF.

69. A capacidade de pagamento do município apurado pela Secretaria do Tesouro Nacional em 2020 conferiu a Nota A, nos três indicadores utilizados: liquidez, poupança e endividamento. A nota de 2020 é uma repetição da nota dos anos de 2019 e 2018.

70. Esses indicadores sintetizam a saúde fiscal de Palmas, e os resultados fiscais de 2020, mesmo diante de uma crise pandêmica foram satisfatórios, abrindo possibilidades para manutenção das políticas de atenção à vida no exercício de 2021 e sua ampliação mediante a responsabilidade fiscal.